

Certidão negativa de antecedentes criminais;
Declaração de não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
Declaração que não acumula cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração sobre essa condição;
Declaração que não acumulo de proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme Portaria Nº 017/2024.
Para as vagas de afrodescendente trazer avaliação conforme Edital Nº 001/2023 e Portaria Nº 010/2024.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 08 de maio de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:EB30A5DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 063/2024**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.004.12.361.13.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			R\$210.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		210.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.004.12.365.19.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			R\$210.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		210.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:11DA440A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 013/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 8/2024**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **21/05/2024, às 09h00**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de Veículo, tipo VAN. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:EE84DA1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 064/2024**

Atualiza a composição do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a composição do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, conforme composição abaixo:

Nome	Órgão Representativo
Enéias Santos Mello	Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Nádia Debastiani	Agente de Desenvolvimento e Secretaria de Ind. Com. e Turismo
Josimari Grezelle Chitko	Associação Empresarial de Bituruna - ACIB
Daniela Cristina Venturin	Secretaria de Educação e Cultura
Andenise Gobbi	Secretaria de Educação e Cultura
Lucas Giovani Sebben	Associação Empresarial de Bituruna - ACIB
Alice Bonk	Secretaria de Educação e Cultura
Elcio Antonio Alves da Cruz	Cooperativa de Crédito CRESOL
Marlos Padilha	Membro do Poder Executivo
Michele Bertoletti Rosso	Associação dos Produtores de Uva e Vinho de Bituruna- Apruvibi
Wagner Costa Dos Santos	Membro do Poder Executivo

Art. 2.º - A presidência do Comitê Gestor Municipal caberá ao Secretário Municipal de Administração, Finanças de Planejamento.

Art. 3.º - As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal estarão sujeitas “*ad referendum*” do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Giroto
Código Identificador:F1F9B7E3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO